Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 183/2018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

21/08/2018

Presidente



## Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

#### RESOLUÇÃO Nº 5.086, DE 21 DE AGOSTO DE 2.018.

## A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

#### RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 183/2018.

2.018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de agosto de

CARLOS ALBERTÓ DIAS MARQUES Vice-Presidente ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

2º Secretário

MARÇO ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário





## Câmara Municipal

### da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

#### RESOLUÇÃO Nº 5.086, DE 21 DE AGOSTO DE 2.018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orcamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

199 08.244.0008.2048.0000 Fundo de Assistência Social 6.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 203 08.244.0008.2049.0000 PAIF - Federal 10.000.00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 010 Ministerio Des Social e da Fome 207 08.244.0008.2051.0000 PSE - Estado 10.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 02 00 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 500 014 ASSIST. SOCIAL - PSE

231 08.244.0008.2486.0000 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS 15.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 009

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS

02 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

479 08.243.0009.2537.0000 Serviços de proteção a criança e ao adolescente -41.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00 01 TESOURO 000 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acrés imo de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).







# Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- II) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
- Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:
- I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
- II) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de agosto de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES Vice-Presidente

ANTONIOÆSMAEL ALVES DE MIRA Presidente

JOSÉ/APARECIDO DA ROCHA 2 Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA 1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 21 (vinte e um) de agosto de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa





# Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 1291/2018

Ibitinga, 24 de agosto de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

#### Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.083/2018, 5.084/2018, 5.085/2018, 5.086/2018 e 5.087/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 21 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

